



Resolução nº 53-2012 - crédito suplementar

## Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: [cre.arss@wln.com.br](mailto:cre.arss@wln.com.br)

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



### RESOLUÇÃO Nº 53/2012

Data: 04/12/2012

**Súmula:** Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

OLIVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 66/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), assim discriminados:

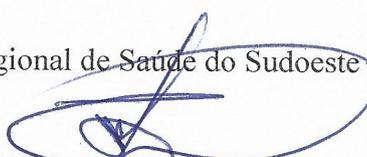
<b>01.04</b>	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.39 (240) (02001)	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 125.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.04</b>	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.36 (180) (02001)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 (230) (02001)	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 25.000,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 04 de dezembro de 2012

  
**OLÍVIO BRANDELERO**  
PRESIDENTE

#### PUBLICADO

JORNAL	<u>28/12/12</u>
DIOEMS	____/____/____
TCE	____/____/____
SITE ARSS	____/____/____
RESP	_____

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0251

Página 69 / 083

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 480/2012, Pregão Presencial nº 234/2012	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	LUCIA ESPICH MARTENDAL - CNPJ Nº 10.330.078/0001-39
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 480/2012, celebrado em 17/09/2012
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 27/12/2012

São Jorge D' Oeste/Pr, 27/12/2012

LEILA DA ROCHA

Prefeita

### SAÚDE DO IGUAÇU

PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 105/2012, de 28 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu-PR para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei nº. 677 de 06 de dezembro de 2011 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2012:

#### CRETA:

... 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2012 (Lei nº. 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
3.3.90.30		Material de Consumo	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
20.602.0024.2.031 - Incentivo e Melhoramento Genético			
3.3.90.30		Material de Consumo	10.000,00

#### UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0600	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/2000)	
10.301.0011.2.019 - Manut das Atividades do Fundo Mun de Saúde			
3.3.90.34		Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceirização	5.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

#### TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 28.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES

#### UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Fonte	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
20.602.0024.2.031 - Incentivo e Melhoramento Genético			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

#### UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0600	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/2000)	
10.301.0011.2.019 - Manut das Atividades do Fundo Mun de Saúde			
3.1.90.13		Obrigações Patronais-INSS	6.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	7.000,00

#### TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 28.000,00.

Art. 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de dezembro de 2012.  
ROGERIO GALLINA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 131/2012, de 28 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Sidnei Luiz Derlan - Controle Interno inscrito no CPF Nº 475.480.881-91, Gilvane Hoffmann - Contador inscrito no CPF Nº 021.757.659-11, Darlei Trento - Vice Prefeito Eleito inscrito no CPF Nº 006.374.659-03 e Mauro Cesar Cenci - Prefeito Eleito inscrito no CPF Nº 924.728.779-00, membros da atual e nova gestão para comporem a Equipe de Transição no repasse de dados e informações necessárias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 28 de dezembro de 2012.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS

ASSOCIAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 53/2012

Data: 04/12/2012

Súmula: Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.  
OLIVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 66/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), assim discriminados:

01.04	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.39 (240) (02001)	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 125.000,00

Art. 2º-Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.04	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.36 (180) (02001)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 (230) (02001)	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 25.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 04 de dezembro de 2012

OLIVIO BRANDELERO

PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 054/2012

Data 11/12/2012

Súmula: Nomeia funcionária em Cargo de Comissão, e dá outras providências.  
OLIVIO BRANDELERO PREFEITO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível Médio, a funcionária MARIA DOLORES SEVERO portadora do RG. Nº. 3069800443 SSP RS e inscrita no CPF nº. 933.443.680-87, a partir de 11 de Dezembro de 2012.

Parágrafo Único-Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Símbolo-ATNM-do Anexo - I, da Resolução nº 65/2011.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 11 de Dezembro de 2012.

OLIVIO BRANDELERO

PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON CERTIFICAÇÃO OFICIAL DE TEMPO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

529881668

<http://amsop.dioems.com.br>